



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ENGENHEIRO QUÍMICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação se faz necessária, uma vez que o município não possui em seu quadro efetivo engenheiro químico. A contratação do engenheiro será benéfica, visando o tratamento e a qualidade da água que é fornecida no Bairro Luminosa, nesse município.

4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O presente processo será realizado por Dispensa de Licitação, baseada no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2021.

5 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

6 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1. Responsabilizar –se pelos produtos químicos utilizados no tratamento da água e pelos parâmetros físico-químicos que controlam a qualidade da água tratada no bairro;

6.2. Responsabilizar-se por programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões preestabelecidos, as atividades referentes a operação do sistema de tratamento de água do Bairro Luminosa;

6.3. Preparar reagentes químicos, fazer análises físico-químicas e confeccionar relatórios.

6.4. Atuar no tratamento de água e de fluentes e fazer especificações técnicas;

6.5. Responsabilizar-se tecnicamente pelo tratamento da água perante o Conselho regional de química (CRQ)

6.6. Fazer análises de água, implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída, orientar e coordenar os serviços dos operadores da ETA, visando a qualidade do tratamento da água;

6.7. Aplicar e fazer cumprir as normas vigentes sobre o controle de qualidade da água a ser distribuída para a população do bairro;

6.8 . O contratado prestara os serviços no mínimo de 08 horas semanais.

7 – DO ACEITE DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão considerados aceitos quando atenderem aos critérios, especificações e desse termo.



8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES.

8.1. A estimativa global da contratação, na qual as cotações referentes foram realizadas pelo setor de Compras do Município de Brazópolis, será de R\$26.400,00 (Vinte Seis Mil e Quatrocentos Reais) referentes a 12 meses sendo o valor mensal de R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos do da Lei 14.133/2021.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do **CONTRATO**.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - O fiscal do **CONTRATO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a não execução do **CONTRATO**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os serviços de tratamento e qualidade da água distribuída para a população.

Tairis Maria Ferreira

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal